



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 057 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ; E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**PORTARIA Nº 057 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Eleitoral Geral para Organização do Processo Eletivo do Conselho Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Educação, do Município de Botuporá; e dar outras providências.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que de Lei Municipal 151/2023, de 18 de agosto de 2023, dispõe sobre a Instituição dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Botuporá/BA;

CONSIDERANDO que o edital nº 005/2023, de 26 de setembro de 2023, dispõe sobre o processo de eleição e posse dos conselheiros escolares do sistema municipal de ensino de Botuporá.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Eleitoral geral para organização do Processo eletivo do Conselho Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Educação de Botuporá:

I – ROSELAINÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA FARIAS

CPF – 736.099.195-15

II – MARTIRENE CARNEIRO ALVES

CPF – 969.190.355-53

III - JORGE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF – 044.908.325-08

IV – ADILSON SOUZA

CPF – 068.870.055-14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 161, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





V - DEYSE KATIA SOUZA ARAÚJO PEREIRA

CPF – 000.913.515-45

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, Estado da Bahia, 29 de setembro de 2023.

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB53-A403-5E62-380A-ECE6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB53-A403-5E62-380A-ECE6



Hash do Documento

7e2ef86c70d9c2c6f4ba88ab77b686038a11ce03f91f0cd0166239a907e540ee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/09/2023 19:32 UTC-03:00